



**HISTÓRICO DO PROCESSO INVESTIGADO Nº 50000.031802/2012-81
PROCESSO ATUAL Nº 50000.118684/2016-49**

OBJETO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Possível abandono de cargo por parte do empregado público anistiado, V. N. N., lotado na Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA em Santa Catarina/SC, que não comparece às atividades desde o termo final de suas férias, ocorrido no dia 19/02/2012.

1ª PA (Procedimento Administrativo para empregado público)

Instauração: Portaria/CORREG nº 76, de 17/04/14 – BE nº 55, de 17/04/14

- Presidente: MARCELO LUIZ GONÇALVES TONIN
- Membro: FABIO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Recondução: Portaria/CORREG nº 109, de 22/05/14 – BE nº 068, de 23/05/14

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 126, de 24/06/14 – BE nº 079, de 24/06/14

Recondução: Portaria/CORREG nº 147, de 24/07/14 – BE nº 097, de 24/07/14

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 167, de 25/08/14 – BE nº 109, de 25/08/14

Recondução: Portaria/CORREG nº 187, de 24/09/14 – BE nº 122, de 24/09/14

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 200, de 24/10/14 – BE nº 138, de 24/10/14

Recondução: Portaria/CORREG nº 239, de 24/11/14 – BE nº 153, de 24/11/14

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 245, de 24/12/14 – BE nº 164, de 24/12/14

Recondução: Portaria/CORREG nº 008, de 23/01/15 – BE nº 009, de 23/01/15

Designação: Portaria/CORREG nº 023, de 10/02/15 – BE nº 019, de 10/02/15

- Presidente: MARCELO LUIZ GONÇALVES TONIN
- Membro: PAULO HENRIQUE SEVERIANO BASTOS

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 026, de 23/02/15 – BE nº 23, de 23/02/15

Recondução: Portaria/CORREG nº 040, de 25/03/15 – BE nº 39, de 25/03/15

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 052, de 24/04/15 – BE nº 52, de 24/04/15

Recondução: Portaria/CORREG nº 75, de 25/05/15 – BE nº 64, de 25/05/15

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 91, de 24/06/15 – BE nº 76, de 24/06/15

Recondução: Portaria/CORREG nº 103, de 24/07/15 – BE nº 86, de 24/07/15

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 119, de 24/08/15 – BE nº 97, de 24/08/15

- **TOTAL DE DIAS COM A COMISSÃO: 501 até 31/08/2015 (1 ano, 4 meses e 14 dias).**
- **A Comissão entregou o Relatório Final em 23/8/2016.**
- **Portaria de Julgamento nº 176, de 24/11/2015.**

A Consultoria Jurídica por meio do PARECER n. 00265/2016/CONJUR-MT/CGU/AGU:CGJP/jpsb, sugeriu o não acolhimento do Relatório Final. O Corregedor acatou a sugestão da CONJUR/MTPA e determinou a constituição nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.



2ª PA (Procedimento Administrativo pra empregado público)

Instauração: Portaria/CORREG nº 153, de 28/9/2016 – **BE nº 125, de 28/9/16**

- Presidente: MARIA CELESTE DA COSTA RAPOSA
- Membro: ROSÂNGELA SANTOS RIBEIRO
- Membro: MARÍNIO FLORÊNCIO JÁCOME

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 180, de 28/11/16 – **BE nº 147, de 28/11/16**

Total geral de dias: 1.075 (2 anos, 11 meses e 10 dias)

Instauração: 17/04/2014

Publicação do julgamento: 27/03/2017

Parecer nº 00179/2017 /CONJUR-MT/CGU/AGU:

PORTARIA DE JULGAMENTO/CORREGEDOR: 42, de 27/03/2017, B.E nº 38, de 27/03/2017.

DECISÃO: Arquivamento - inexistência de infração funcional



PORTARIA Nº 42, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 130, de 22.4.2016, publicada no DOU nº 77, de 25.4.2016, c/c inciso VI, do art.15, do Regimento Interno do Ministério dos Transportes, aprovado pela Portaria nº 250, de 31.10.2012, publicada no DOU nº 212, de 1º.11.2012, e

CONSIDERANDO os termos do PARECER nº 00179/2017/CONJUR-MT/CGU/AGU, de 17/03/2017, aprovado pelo DESPACHO nº 00435/2017/CONJUR-MT/CGU/AGU, de 17/03/2017, e o que consta do Processo Administrativo nº 50000.118684/2016-49, resolve:

Art. 1º Acolher parcialmente o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo e, ato contínuo, determinar o arquivamento dos autos na esfera disciplinar, no que tange a não cometimento de infração funcional, referente ao abandono de emprego, considerando o acervo probatório apresentado.

Art. 2º Encaminhar os autos à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – COGEP, para análise e adoção das medidas administrativas recomendadas no item 42 do referido Parecer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


EDVON PIRES NOGUEIRA
Corregedor



Adenilda Fátima Santos de Oliveira
Chefe do Serviço de Apoio Administrativo
COGEP/SAAD/SE/MT